

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 001631/21 de 25 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001508/21 de 30 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
(626) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.762,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(368) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.115-0100 - Contratação por Tempo Determinado	6.100,00
(380) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.118-0129 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.720,00
02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS	
(447) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.181-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.200,00
(459) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.711,00
<hr/>	
Total Suplementação:	22.493,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
(263) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.072-0159 - Obrigações Patronais	5.762,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(357) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-0100 - Equipamentos e Material Permanente	6.100,00
(357) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-0100 - Equipamentos e Material Permanente	5.720,00
02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS	
(451) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.181-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.711,00

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 25 / 11 / 2021

EM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 001631/21 de 25 de Novembro de 2021

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(451) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.181-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.200,00

Total Anulação:

22.493,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

